



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 07

Ata n.º 11

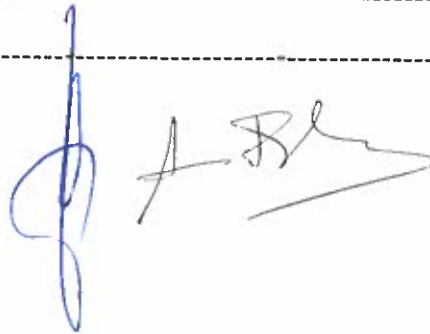
2022.06.02

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PINHEIRO – PROCISSÃO DE VELAS -
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE**

DESPACHO - Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. ---

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho." -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA – RATIFICAÇÃO
Procissão de velas
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

A Fábrica da Igreja Paroquial de Pinheiro pretende realizar no dia 27 de maio, a Procissão de velas.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram apoio à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isenar** a requerente do pagamento da seguinte **taxa:**

- Licenciamento do evento, no valor total de -----38,20 €
Com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas Município de Felgueiras.

Mais proponho que:

A Câmara Municipal delibere **conceder** o seguinte **apoio:**

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado - 242,76 €
No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excecional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, *26* de *Maio*. de 2022

A Vereadora do Pelouro,

(Ana Medeiros)

Aprovo a proposta.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,

Felgueiras, *26* de *maio* de 2022

O Presidente,

(Nuno Fonseca)



Associação Municipal de Felgueiras
Rua da Igreja, 100 - 4800-000 Felgueiras

Tel: 2511-0100 - Fax: 2511-0100
www.cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



Felgueiras

ALVARÁ Nº 14/22

-----Dr. Joel Rui Carvalho Costa, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras, faz saber que, por despacho de 25 de maio de 2022, concedeu à Fábrica Igreja Paroquial de Pinheiro, com sede no lugar da Lampaça, freguesia de Pinheiro, concelho de Felgueiras, a licença para a realização de uma "procissão", no dia 27 de maio de 2022 das 21 horas às 22 horas, com o seguinte trajeto: início na rua da Poeira, rua do Infantário, rua do Poder Local, rua S. Tiago, rua da Lampaça, até à Igreja de S. Tiago de Pinheiro. -----

-----O presente alvará é emitido nos termos dos artigos 59º, do Regulamento sobre o Licenciamento de Atividades Diversas do Município de Felgueiras, com as condicionantes constantes do parecer da G.N.R (Guarda Nacional Republicana) e que a seguir se transcreve: -----

----- Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento; -----

-----Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados; -----

-----O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora ao Comando do Posto Territorial de Vila Cova da Lixa. -----

----- Felgueiras, Divisão Administrativa, 25 de maio de 2022. -----

O Vereador do Pelouro

(Dr. Joel Costa)



DESPACHO

AUTORIZADO.

Felgueiras, 24 de maio de 2022
O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de Pinheiro.

Data Evento: 27.MAI.2022

ASSUNTOS: Procissão de velas

MISSÃO: Emissão de parecer / apoio em regularização de trânsito

REF^a: Proc.º sem registo de entrada e enviado por mail.

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

1. A PM não vê inconveniente do ponto de vista do interesse público do trânsito;
2. O CH. SM, Eng.º Jorge Silva, deverá pronunciar-se sobre a utilização da via pública;
3. A entidade organizadora, já requereu junto da GNR, o parecer nos termos da alínea a), nº 2 do artº 7º do DR. N.º 2A/2005 de 24 de março.
4. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária segurança, ordem e tranquilidade públicas, aliadas á regularização do trânsito, a organização deverá garantir a presença da GNR do Posto Territorial de Vila Cova da Lixa.
5. Porque não ocorre " corte/desvio efetivo do trânsito geral", desenrolando-se a procissão numa das faixas de rodagem, com circulação alternada, não há lugar á elaboração de edital, para publicitação.
6. Deverá ser emitida "Autorização de utilização da via pública", para a atividade.
7. O apoio/colaboração da polícia municipal, só poderá ocorrer com recurso a serviço extraordinário, em cooperação/coordenação com a GNR do posto territorial de Vila Cova da Lixa, com um custo aproximado de 242.76€

À Superior Consideração de V. Ex.ª.

Felgueiras, 24 de maio de 2022

O Coordenador

(Inácio Almeida)





Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a utilização da rede viária sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe,


(Eng. Jorge Silva)

Data: 2022/05/24

DESPACHO

Com concord.

O Vereador,



(Dr. Joel Costa)

Data: 25/05/22

ASSUNTO: Procissão de Velas – Pinheiro

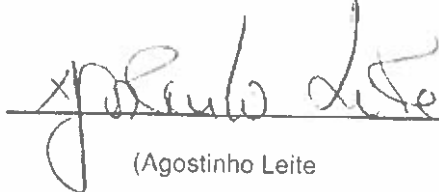
Data: 27/05/2022

DE: Agostinho Leite

PARA: Jorge Silva

- Os Serviços de Mobilidade, informam que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da atividade.

Felgueiras, 24 de maio de 2022


(Agostinho Leite)

